

Informação n.º 8/2021
(Refeições Escolares Alunos)
Medidas de Contingência – COVID- 19

1. De acordo com o determinado pelo Governo de Portugal, medidas excecionais e temporárias relativas a situação epidemiológica do Coronavírus – COVID-19, foi decretada a interrupção das atividades letivas a partir de sexta-feira, 22 de janeiro de 2021, pelo período de quinze dias, nos diversos estabelecimentos de educação e ensino.
2. Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão, após articulação e consulta dos Agrupamentos de Escolas e da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, implementou um conjunto de orientações, que o Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco (AECCB) passa a divulgar, tendo em vista dar uma resposta a todos os que pretende ter acesso ao serviço de refeições.
3. O serviço de refeições é assegurado aos alunos da educação pré-escolar, dos ensinos básicos e secundário, mediante inscrição prévia.
4. O serviço de refeições funcionará em regime de serviço de entrega (take away). Este serviço funcionará num dos estabelecimentos de ensino de referência de cada Freguesia, evitando, assim, a deslocação para fora do local de residência.
5. A inscrição deverá ser efetuada e solicitada pelos encarregados de educação com indicação de:
 - a) Identificação do aluno;
 - b) Número de Identificação Fiscal do aluno;
 - c) Escola que frequenta;
 - d) Nome e contacto telefónico do Encarregado de Educação;
 - e) Escola de proximidade onde pretende levantar a refeição;
 - f) Dias da semana em que pretende o serviço de refeição;
 - g) Indicação do Escalão da Ação Social Escolar (só para os alunos dos 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário)
 - h) Necessidade de ementa adaptada, por motivos de saúde, de ordem religiosa ou outra.

Nota - A inscrição com os dados referidos será efetuada na página do AECCB (www.aeccb.pt), através de preenchimento de formulário:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=0pviusS9YEiPS3euJqC7oZHi6m5qEYBBvy-SWs4galJUQ1pHVU0yOExKQjdYVvZlZlCTVFRFRDFaOS4u>

6. Efetuada a inscrição, e após validação pelo agrupamento de escolas, a mesma será remetida para os serviços do Município. A inscrição deverá ser efetuada até às 17h00 do dia anterior ao serviço de refeição pretendido.
7. As refeições deverão ser servidas entre as 12h00 e as 13h00.
8. A todos pedimos a melhor colaboração, num momento excecional que nos coloca perante novos desafios, apelando a uma atitude cívica e responsável que devemos adotar (permanecer na residência, evitar deslocações desnecessárias, cumprir das regras de higiene, entre outras).

AECCB, Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2021
O Diretor,
Carlos Teixeira